PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120/14

Considerando que o autismo é um distúrbio do desenvolvimento humano caracterizado por um quadro peculiar que afeta as áreas da sociabilidade, da linguagem e comunicação e do comportamento, sendo que alguns autistas tem prejudicada, com maior ou menor severidade, sua interação com as demais pessoas, agindo de modo compulsivo e ritualístico, geralmente não desenvolvendo a inteligência normal, mas dentro de um quadro que não se confunde com a deficiência intelectual, as lesões cerebrais e as doenças mentais, embora alguns autistas possam apresentar também esses problemas;

considerando o reconhecimento de que as pessoas com autismo nascem livres e iguais, como todos os demais seres humanos;

considerando que o Poder Público tem o dever de proteger, respeitar e garantir os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas autistas, inclusive contra a discriminação, a segregação, a estigmatização, a exploração e formas abusivas de experimentações científicas e médicas;

considerando o reconhecimento dos direitos das pessoas autistas à sua inclusão social com acesso ao trabalho remunerado, sempre que possível, à saúde, à educação e aos serviços públicos, inclusive com equiparação de oportunidades com adaptações, apoios e ações afirmativas;

considerando a necessidade do respeito à igualdade de direitos entre todos os cidadãos, ainda que autistas;

considerando o reconhecimento da existência de diferentes graus de autismo e de que uma parcela significativa dessas pessoas necessita do auxílio permanente de alguém que os acompanhe para realização de suas atividades cotidianas e exercício de seus direitos;

considerando a necessidade permanente no combate ao preconceito contra deficientes intelectuais;

considerando que os autistas, em situações mais graves, precisam do cuidado de outrem, sendo vítimas de preconceitos, exploração e abusos das mais diversas naturezas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a construção e implantação de Centro Estadual de Referência para o Autismo, na Região Metropolitana de Salvador.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.

LEO PRATES